



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.392/2014/GABPRE

Local: Senador Pompeu-CE

Alteram os vencimentos do Psicopedagogo (a) Fonoaudiólogo (a) e do Educador Físico, lotados na Secretaria de Saúde e Saneamento.

O Município de Senador Pompeu, por intermédio do Prefeito, Sr. Antônio Mendes de Carvalho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos profissionais lotados no cargo de Psicopedagogo(a) Fonoaudiólogo(a) e Educador Físico da Secretaria de Saúde e Saneamento passam a ser de R\$2.645,57 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTONIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 30/2014

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.392, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014, que Alteram os vencimentos do Psicopedagogo (a) Fonoaudiólogo (a) e do Educador Físico da Secretaria de Saúde e dá outras providências, por afixação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos e demais legais efeitos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO
CEARÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 15 de dezembro de 2014.


PREFEITO MUNICIPAL

Alteram os vencimentos do Psicopedagogo (a)
Fonoaudiólogo (a) e do Educador Físico,
lotados na Secretaria de Saúde e Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Os vencimentos dos profissionais lotados no cargo de Psicopedagogo (a) Fonoaudiólogo (a) e Educador Físico da Secretaria de Saúde e Saneamento passam a ser de R\$ 2.645,57 (dois mil seiscientos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


ANTÔNIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal